

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NAS DEPENDÊNCIAS DA CETURB/ES.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr^a. **Natasha de Oliveira Sollero**, brasileira, inscrita no CPF nº 100.932.076-97 e da Carteira de Identidade nº MG 13990369, Diretora Presidente, e o Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, e a empresa **RENOVE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede Avenida Jerônimo Monteiro, nº: 490, Sala 203, Centro – Vitória - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.244.149/0001-96 neste ato representada pelo Sr. **Carlos Luis Silveira**, inscrito no CPF sob nº:005.298.977-17 e RG sob nº: 988.555 SPTC/ES, procurador, ajustam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NAS DEPENDÊNCIAS DA CETURB/ES**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB/ES – RILC (ANEXO V do Edital), de acordo com os termos do **Processo E-Docs nº 2023-HB3TZ** e do Pregão Eletrônico Nº 12/2024, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 14/09/2024, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste ADITIVO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DO NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, com início em **09/10/2026** e término em **08/10/2027**, conforme previsto no item 3.2 do contrato bem como as justificativas constantes do processo **2023-HB3TZ**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

2.1 A celebração do presente Termo Aditivo não configura renúncia a direitos por parte da CONTRATADA, ficando expressamente ressalvada a possibilidade de solicitação posterior, na forma rigorosamente prevista no contrato original, da repactuação e/ou do reajuste de preços a que tiver

27.2882-4500
coturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

direito, cujos fatos geradores tenham ocorrido no período que compreende a assinatura do contrato e a assinatura deste instrumento.

2.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 06 de outubro de 2026.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**

RENOVE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

(27) 3232-4500

ceturb@coturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 07/10/2026 10:06:05 -03:00

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO
DIRETORA PRESIDENTE
DP - CETURB - GOVES
assinado em 07/10/2026 10:43:22 -03:00

CARLOS LUIS SILVEIRA
CIDADÃO
assinado em 06/10/2026 14:11:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/10/2026 10:43:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY FRANCYS DOS SANTOS GREGÓRIO (ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DC6XLN>

Vitória (ES), quinta-feira, 8 de Outubro de 2026.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência** do Contrato n.º 010/2021/SESPORT, por mais **180** dias, a contar de **25/10/2026**, conforme autorização prevista na sua Cláusula Décima, o previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, e mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas e novo cronograma de execução, peça **#866** que passam a fazer parte do referido contrato. Em razão da prorrogação de prazo previsto no presente instrumento aditivo, a **vigência** do Contrato n.º 010/2021/SESPORT ora aditado, que se encerraria aos **24/10/2026**, passará a se encerrar em **22/04/2027**.

Assinatura: 06/10/2026.

EDMAR FRAGA ROCHA
DIRETOR GERAL - DER/ES

Protocolo 1883363

AVISO
EDITAL INTIMAÇÃO DE TERCEIROS
INTERESSADOS
PRAZO DE 10 DIAS

PROCESSO Nº: **5010146-42.2022.8.08.0035-DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA.**
REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES.
REU: LOURDES MARLI DE CASTRO CUNHA.

MM(a). Juiz(a) de Direito da Viana - Comarca da Capital - Vara Cível, Comercial, Fazenda Pública Municipal e Estadual, Registro Público, Meio Ambiente e Acidentes de Trabalho do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a terceiros interessados, que neste Juízo se processa a ação de desapropriação por utilidade pública com pedido de imissão provisória de posse, movida por **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER/ES**, contra **LOURDES MARLI DE CASTRO CUNHA**, tendo por objeto o imóvel constituído por terreno rural denominado Rancho Meribá, estrada para Amarelos, Córrego do Amarelo, Rod. 388 Km 5, Vila Velha, matrícula 5271, livro nº 02-s, Cartório de Registro geral de Imóveis de Viana/ES, declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 15, § 1º, do Decreto-Lei nº. 3.365/1941.

FAZ SABER AINDA que, com o depósito do valor de R\$ 35.969,21 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) e para os fins do Art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41, o presente edital servirá para que, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da publicação deste, quaisquer terceiros interessados possam apresentar **reclamação fundamentada** sobre o domínio do imóvel ou direitos reais sobre ele, alegando e provando o que entenderem de direito. Findo o prazo sem manifestação, o valor será liberado ao(s) expropriado(s) mediante prova da propriedade e quitação fiscal. E, para que produza seus efeitos jurídicos, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei.

Viana/ES, 09 de fevereiro de 2026.

Protocolo 1883123

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de
Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 43/2024

Contrato nº: 43/2024

Contratante: CETURB/ES

Processo nº: 2023-HB3TZ

Forma de contratação: Pregão Eletrônico 12/2024

Contratada: RENOVE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 21.244.149/0001-96

Objeto: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Da Prorrogação: Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, com início em 09/10/2026 e término em 08/10/2027. ID CIDADES/TCES-ES:

2024.500E1600007.01.0017

Vitória/ES, 07 de outubro de 2026.

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO

Diretora Presidente

Protocolo 1882923

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 037 DE 06 DE
OUTUBRO 2026.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER o percentual de 4% (quatro por cento) de Adicional de Assiduidade, pelo cumprimento do 2º (segundo) decênio à Servidora **CELMA BARCELOS DE SOUZA**, nº Funcional 2650070/3, a partir do dia 14/07/2023.

Art.2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 6374-R/2026, aplicando-se esse marco observando-se a respectiva data de aquisição para fins de efeitos financeiros.

Processo nº 2026-MS462

Vitória, 06 de outubro de 2026

FÁBIO AHNERT

Diretor Geral da AGERH

Protocolo 1882675

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desen-
volvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO
CONVÊNIO N.º 011/2026 DO MUNICÍPIO DE
MARILÂNDIA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Marilândia.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do convênio nº 011/2026 para



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/10/2026 07:06:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY CRISTINA PINTO DE AMORIM (SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECEX - CETURB - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LGQ6XR>